

# Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 16/01/2025, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: denis.leopoldino@aguai.sp.gov.br

LINK DA CONTRATAÇÃO: https://www.aguai.sp.gov.br/contratacao

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em caixa d'água metálica com capacidade de 10.000 litros, modelo taça, localizada na escola Hilda Aversi Castelo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de Manutenção Corretiva de solda na Caixa	Serviço	1
	D'agua, tipo taça de 10.000 litros.		

#### 2. Vistoria

- 2.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
- 2.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 2.3. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 2.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



# Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### 3. Condições de Entrega

3.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço R. Américo Lotufo, 1 - Montevideo, Aguaí - SP, no seguinte horário: 08h00 às 17h00.

### 4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

#### Liquidação

- 4.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.
  - 4.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

#### Prazo de pagamento

- 4.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7°, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.
  - 4.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento

- 4.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 4.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### 5. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.



# Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 5.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: **denis.leopoldino@aguai.sp.gov.br**, fazendo referência ao objeto de contratação.
- 5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/01/2025** às 23h59min.
- 5.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.
- 5.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

### 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8°, §1° do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

### 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 7.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguaí, 13 de janeiro de 2024.	
	Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



**RAZÃO SOCIAL:** 

# Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 - CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

CNPJ:							
ENDERE	ÇO:						
TELEFO	NE / CELUL	AR:					
EMAIL:							
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em caixa d'água metálica com capacidade de 10.000 litros, modelo taça, localizada na escola Hilda Aversi Castelo.							
Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)			
01	01	Serviço de Manutenção Corretiva de solda na Caixa D'agua, tipo taça de 10.000 litros.					
		Valor total estimado da contratação (R\$)					
Propomos com os p valores ao Declaram Declaram Declaram inclusive a tributos fe	s executar, razos e as cima proposo os que o pros que o	sob nossa integral responsabilidade, os serviço especificações constantes do respectivo Edital stos todos os encargos operacionais e tributos o razo de validade da proposta é de sessenta (60) preços propostos são expressos em reais e serão reço proposto compreende todas as despesas o e insalubridade, seguros, e demais encargos ne taduais e municipais, atentando as especifica	l e seus Anexos, esta devidos. ) dias. áo fixos e irreajustáve como, mão de obra e cessários, ferramenta ções técnicas contid	is.  encargos sociais – is e equipamentos, as neste Aviso de			
Declaram		necessários à perfeita execução do objeto, assir irrestritamente, todas as condições estabelecio s Anexos.		•			
		Por ser expressão da verdade, firmamos a pre	sente declaração.				
		Local e data,					
(assinatura do representante legal da empresa)							